LEI Nº 352, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2000

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A COMUNIDADE RURAL DA OLARIA, COM SEDE EM ESTRELA DA BARRA-MG.

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública a **"Comunidade Rural da Olaria"**, com sede na Fazenda Bom Sucesso Córrego da Olaria, S/N, no Distrito de Estrela da Barra, com seu estatuto devidamente protocolado sob o n° 11.058 e registrado no Cartório de Registro e Títulos e Documentos da Comarca de Iturama-MG sob o n° 688 fls. 20 do livro A'3 em 18 (dezoito) de julho de 2000 e cadastrada no CGC/MF, sob o n° 04.133.809/0001-42.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 20 de novembro de 2.000.

Cássio Rosa de Assunção
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Claudia Ap. de Almeida Oliveira
-Secretária-